

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

QUARTA FEIRA 26 DE OUTUBRO.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora roborant.*

HORAT.

Cadiz 10 de Agosto.

Resposta, que o Excellentissimo Senhor Capitão General da Provincia, e Governador desta Praça deu á carta, que o General Dupont lhe mandou de Lebrija.

Excellentissimo Senhor General Dupont.

JÁ MAIS coube em mim a má fé, ou a dissimulação enganosa; isso escrevi a Vossa Excellencia, Senhor General, a 8 do corrente com a maior candura, segundo o meu carácter; e sinto vêr-me obrigado, por causa da replica, que Vossa Excellencia me fez hontem, a repetir em extracto o que então tive à honra de participar a Vossa Excellencia, e que não poderá deixar de acontecer, e verificar-se; por isso que he certo.

Nem a capitulação, nem a aprovação da Junta, nem mesmo huma ordem expressa do nosso amado Rei podem possibilitar o que não he possivel: não ha embarcações, nem meios de as alcançar para o transporte do seu Exercito. Que maior prova disso quer Vossa Excellencia que conservarmos aqui com tão grande incommodo os prisioneiros da Esquadra Franceza, por não haver onde os transportemos a outros pontos fóra do continente?

Quando o General Castanhos prometteo obter dos Ingleses passaporte para a passagem do Exercito de Vossa Excellencia não pôde obrigar-se a más que a pedi-lo com instancia; assim o fez: mas como pôde Vossa Excellencia crer que a Nação Britannica accederia a deixa-lo passar, estando certa que o seu Exercito hia a fazer-lhe guerra n'outro lugar, ou neste mesmo?

Persuado-me que nem o General Castanhos, nem Vossa Excellencia julgá-rão que podesse effeituar-se a tal capitulação; o intento do primeiro foi livrar-se de embarcação, e o de Vossa Excellencia obter humas condições, se bem que impossíveis, honrosas ao seu necessário rendimento. Ambos obtiverão o que desejavão; e agora he forçoso que se cumpra a imperiosa lei da necessidade.

O caracter nacional não consente que pratiquemos com os Francezes mais lei que esta, e não a das represalias. Vossa Excellencia obriga-me a declarar-lhe verdades, que devem amargar-lhe. Que direito tem a exigir a impossivel observancia da capitulação hum Exercito, que entrou na Hespanha publicando intima alliança, e união; que aprisionou o nosso Rei, e a sua Real Familia; que saqueou os seus palacios; assassinou, e roubou os seus vassallos, destruiu as suas povoações, e o privou da sua Corôa? Se Vossa Excellencia não quer carregar-se mais, e mais com a justa indignação dos povos, que tanto procuro reprimir, deixe-se de tão intolleráveis allegações como essas, e procure mitigar pela sua conduta, e resignação a vígia sensação dos horrores, que recentemente cometteo em Cordova. Creia Vossa Excellencia com muita certeza que o meu intento, fazendo-lhe esta advertencia, he só-

mente o seu proprio bem: o vulgo desatentado só cuida em fazer mal por mal sem ponderar as circunstancias; e eu não posso deixar de fazer responsavel à Vossa Excellencia pe los funestos resultados, que trará consigo a repugnancia de Vossa Excellencia ao que não pôde deixar de ser.

As ordens, que dei a D. João Creagh, e communiquei a Vossa Excellencia são as mesmas da Junta Suprema, e além disso indispensaveis nas circunstancias actuaes: retardar a sua execução amotina os povos, e atrahe inconvenientes: já o sobredito Creagh me dá parte de hum accidente, que me poem em summo cuidado. Que estimulo para a Plebe saber que hum só soldado levava 23180 livras tennesas?

Nada mais tenho que responder ao officio de Vossa Excellencia, e espero que seja esta a minha ultima resposta a respeito de taes objectos. Em outras coisas fico mui desejoso de condescender com Vossa Excellencia; pois sou seu affectuoso, e seguro servidor, etc. etc. Cadiz 10 de Agosto de 1808.

Resposta do Excellentissimo Senhor Capitão General da Provincia e Gouvernador desta Praça á carta, que lhe dirijo o General Dupont por causa do que aconteceu no dia 13 de Agosto no Porto de Santa Maria.

Excellentissimo Senhor General Dupont.

Recebi com summa surpresa a carta, que Vossa Excellencia me remetteo honrem, na qual reclama as equipagens, dinheiro, alfaias, cavallos, e mais pertencentes a Vossa Excellencia, e Generaes, que o acompanhavão, e que a Plebe do Porto de Santa Maria acabava de destroçar, e saquear: *invocando os principios da honra, e da probidade para a restituicão desta sua propriedade.* Os horriveis excessos, continua Vossa Excellencia, desta Plebe me tem feito gemer por ser en tão zeloso da gloria Hespanha.

Sem duvida que me desgostou muito o proceder do povo, não por ser indecente a sua accão; mas porque desconfiou do seu Governo, e Magistrados; porque se fez justiça a si mesmo; porque podia suceder que enurecido se arrojasse a exercer o vil, e horroroso emprego de algoz, a manchar-se com o sangue do rendido, e desarmado, e a eclipsar a gloria dos seus compatriotas, vertendo o sangue a que tinhão perdoado no campo de Marte. Tais as verdadeiras causas da minha agitação, e desgosto: ellas forão as que me induzirão a escrever ao Coronel D. João Creagh que propuzesse a Vossa Excellencia ser conveniente para sua segurança, e dos mais que o acompanhavão o sujeitar-se a hum prudente registro, e deposito das suas equipagens, antes de sahir de Lebrija; que fizesse passar de noite a Vossa Excellencia por Xerez; a mandar ao Porto de Santa Maria para evitar alborotos hum Regimento, que não esteve em armas pelo não julgar necessário o Gouvernador, e a escrever a Vossa Excellencia que só a sua prudente conducta, e a sua submissão podião salva-lo da indignação do Povo. Porém nunca foi minha intenção, e menos da Suprema Junta que Vossa Excellencia, e o seu Exercito expatassem de Hespanha o fruto da sua rapácidate, crueldade, e irreligiosidade. E como se capacitou disso Vossa Excellencia? Que? Vossa Excellencia tem-nos acaso em conta de estupidos insensiveis? Huma capitulação, que só falla da segurança das suas equipagens pode por ventura dar-lhe a propriedade dos thesouros, que o Exercito de Vossa Excellencia tirou aos montões de Cordova, e outtas Cidades a poder de assassinios, profanações de quanto ha sagrado, crueldades, e violencias? Que razão, direito, ou principio manda que se guarde fé, e mesmo humanidade em hum Exercito, que entrou em hum Reino aliado, e amigo sob pretextos capciosos, e fallazes: que se apoderou de seu inocente, e amado Rei, e toda a Familia Real com igual engano? que lhes arrancou violentas, e impossiveis renuncias a favor do seu Soberano; e que com elles se julgou authorizado a saquear os seus palacios, os seus povos; e porque estes não se submetterão a tão iniquo proceder, profanão seus Templos, e os saqueão, assassinão os seus Ministros, deflorão as donzelas, estupráo a seu barbare prazer, e levão, e se apoderão de quanto podem transportar?

destruindo tudo a que não podem fazer o mesmo? E' he possível que tais homens estando subjugados, quando os privão destes, que para elles devião ser horrores frutos da sua iniqüidade, tenham a audacia de reclamar os principios da *bontade*, e *probidade*?

A minha natural moderação tinha feito com que até aqui escrevesse a Vossa Excellencia com certa attenção; mas não pude deixar de fazer bem breve resumo da sua conducta á vista das suas exigencias, que vêm a ser equivalentes a esta proposição: saquêe Vossa Excellencia os Templos, e os moradores de Cadiz para indemnizar-me do que a Plebe do Porto de *Santa Maria* me tirou, e que eu com toda a afocidade, violencia, e vileza roubei em *Cordova*.

Deponha Vossa Excellencia tais illusões, e contente-se que a Nação Hespanhola pelo seu nobre carácter se abstenha de fazer, como já disse o vil officio de verdugo.

Farei quanto possa para attender á sua segurança pessoal, e subsistencia regular; e farei as mais vivas diligencias para que seja transportado a França quanto antes.

Eis-aqui tudo o que tenho de responder a Vossa Excellencia, a quem, não fallando neste objecto, professo estimação, sendo o seu etc. etc. Cadiz 14 de Agosto de 1808.

... neque semper arcum.

Tendit Apollo.

HORAT. CARA. VII. LIX. II.

Fórmula parte dô plano da Gazeta do Rio de Janeiro publicar de vez em quando, tendo necessario, além dos artigos de novidades politicas, alguns outros relativos à Litteratura, Commercio, Artes, etc., jalgando-se assim agradar a todas as classes de Leitores.

Sendo bem conhecida a vantagem, que resulta aos Estados Commerciantes do estabelecimento, e introducção de Bancos Públicos, que tanto facilitam a circulação geral, contribuindo a diminuir o juro dos Capitaes, e introduzindo huma moeda artificial, que deixa empregar no Commercio exterior os metais preciosos, e tirar dos mesmos hum lucro annual sem que dahi resulte ao Commercio falta, ou estagnação; a que tambem accrescem as utilidades do estabelecimento de hum grande, e mais extenso crédito; será agradável aos Leitores desta Gazeta, e aos habitantes do Brasil, que vão receber mais este beneficio da Real Mão do Nosso Augusto, e Pio SOBERANO, que não cessa de vigiar hum só membro sobre tudo o que pôde interessar o bem público dos seus Vassallos, o conhecer os progressos, que vai fazendo o Banco Público, que o Governo Inglez estableceu ultimamente em *Calcutta* no Reino de *Bengalla*; e por tanto aqui ajuntaremos o artigo que se lê nas Gazetas Inglesas a este respeito; assim como outro sobre o empréstimo do Banco de *Inglaterra* ao seu Governo, que igualmente nas mesmas folhas se encontra.

Banco de Calcutta.

Este estabelecimento depois de hum anno de experientia tem-se achado que produziu huma renda equivalente ao seu Capital. Desta experientia se deduz inelutavelmente que huma augmento de Capital teria o effetto de huma reducção geral de juro em todas as dependencias desta Superintendencia. Os quintaes dô ego hum premio de dez por cento, que he o valor calculado do dividendo vencido num anno. O valor do dinheiro em *Bengalla* diminuiu sensivelmente há dez annos; e a prova disto he o maior preço de todos os artigos, tanto do consumo,

como de mercadorias. Isto naturalmente deve fazer girar os thesouros dos naturaes ; até alli não empregados ; por quanto a especie em circulação não produzirá a renda annual que produzia , e como o intento he não diminuir esta renda devem portanto empregar mais Capital. Por exemplo , para conveniencia do depósito , é para cobrança do juro ao mesmo tempo , deve existir muito Capital na garantia do Governo ; mas como a renda annual deste he sómente de oito , ou dez por cento , em vez dos exorbitantes preços , que antigamente se pagavão pelos emprestimos particulares exige agora hum accrescimo proporcionado de Capital ; porque se o ganho liquido sobre os emprestimos particulares era vinte por cento , sendo o juro da segurança do Governo sómente dez , precisa-se de hum Capital duplo para produzir a primeira renda annual. Mas a instituição de hum Banco com o Capital de hum , ou dois crores (11 milhões e meio de cruzados , pouco mais , ou menos) pela grandeza da sua segurança introduzirá na circulação mais tres , ou quatro crores ; e por isso a abundancia do *meio circulante* augmentará o preço dos generos , e lhes dará extracção , ficando o dinheiro mais barato , e o seu juro consequentemente menor. Em taes circunstancias não nos admirariamos se nuns poucos e annos o juro legal subir a seis por cento no Tribunal Supremo , e nas garantias do Governo.

Emprestimo do Banco de Inglaterra.

O Banco resolveo o seguinte. 1.º Adiantar ao Governo hum emprestimo de tres milhões sem juro , a pagar seis mezes depois de hum tratado definitivo de paz. 2.º Presentear o Governo com 300 £ Livras Esterlinas , extraidas do Balanço dos dividendos não exigidos. 3.º Diminuir a despeza da administração dos fundos públicos. O pagamento dos tres milhões será em letras do Thesouro (*Exchequer bills*) no tempo acima declarado. O actual importe das despezas annuaes do Banco para a administração he 270 £ Livras Esterlinas , em vez das quaes , sómente tem de se dar 200 £. Isto diminue a despeza em humas 300 Livras por cada milhão de divida ; e assim deve continuar , até que a divida chegue a huma certa somma ; porque então se augmentará.

A V I S O.

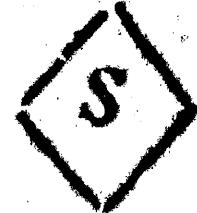
Já se começou huma Subscripção pelos Negociantes Ingleses nesta Cidade , para ajudar os Patriotas Portuguezes em Portugal ; e o papel das assinaturas se acha em casa do Senhor Jeremias Todd Naylor na Rua das Violas.

L E I L Á O.

Turner, Naylor & Companhia T. W. Stansfeld pertendem vender em leilão publico Sabado 29 de Outubro no Armazem da Alfandega por conta de quem pertencer as seguintes Fazendas com avaria.

J
—
C

Fardo N.º 6. — 9 Peças de Baetas com avaria.
7 ditas ditas de dita.



N.º 12. — 20 — de Pano fino e superfino.
1. — de Baetão todas com avaria.

Sabado se pública a promettida Memoria Historica da Invasão dos Francezes em Portugal no anno de 1807.
